



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeitura@canaverde.mg.gov.br  
(35) 3865-1202

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1041/2017.**  
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**  
**APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2014 – PROVAS E**  
**TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 23 DE**  
**NOVEMBRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 31 de dezembro de 2014**, através do Decreto Municipal de nº 807/2014, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado para o cargo de Serviçal I do Município de Cana Verde – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 807 de 31 de dezembro de 2014, o seguinte Candidato:

**- JOSEANA APARECIDA DE SOUZA SALES**

**Art. 2º** – Fica desde já convocada a Senhora acima nomeada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, Recursos Humanos, localizada na **Praça Nemésio Monteiro, nº 12, Centro, na cidade de Cana**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeitura@canaverde.mg.gov.br  
(35) 3865-1202

Verde/MG no horário das 12h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantas exigidos no item 9.12 e 9.13 do Edital do Concurso 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.

**Art. 3o** – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4o** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Cana Verde – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2014.

**Art. 5º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG

Cana Verde 24 de agosto de 2017.

  
Eduardo Cardoso Garcia

Prefeito Municipal